



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA (191ª) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS - FARPEN/PB.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a centésima nonagésima primeira (191ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN/PB, dela participando o Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Ely Jorge Trindade, Juiz Corregedor do Grupo II, Dra. Gianne de Carvalho Teotônio Marinho, Juíza Auxiliar da 1ª Circunscrição em substituição na Vara de Registro Público da Comarca da Capital, Dr. Carlos Ulysses Neto, Presidente da Associação dos Notários e Registradores da Paraíba - ANOREG/PB, Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo, Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/PB, Dr. Germano Carvalho Toscano de Brito, Diretor da ANOREG/PB, Cel. Adalberto Paiva dos Santos, Gerente Administrativo da ANOREG e o Bel. Fernando Antério Fernandes, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB. Aberta a reunião pelo seu Presidente, iniciou-se a análise da prestação de contas referente ao mês de março de 2022, sendo homologados, à unanimidade, os RELATÓRIOS DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE PAGAMENTO DAS FOLHAS COMPLEMENTARES INFERIORES A R\$ 1.900.00; DE ATOS COMPARTILHADOS DE NASCIMENTOS; DE PAGAMENTO PRO RATA DOS ATOS RELATIVOS A NASCIMENTOS E ÓBITOS REALIZADOS PELOS REGISTRADORES CIVIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. Condicionando a liberação do pagamento aos 31 cartórios quando estes solucionarem as pendências encontradas. Em seguida, autorizou-se o aumento de 30% para 50% no pagamento do percentual das segundas vias de nascimento e óbito, incluindo-se nesse percentual as certidões de casamento emitidas gratuitamente por determinação judicial. Ato contínuo, verificou-se que o rateio de Campina Grande já foi realizado no mês de março nas novas premissas estabelecidas. Ainda, houve a

Carvalho

[Handwritten signature]

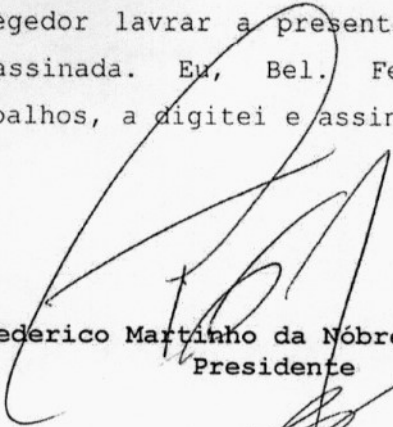
[Handwritten signature]

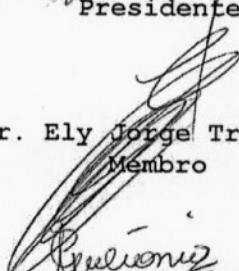
[Handwritten signature]

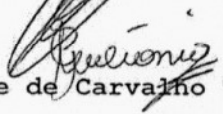
[Handwritten signature]

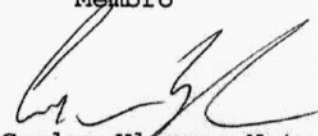
aprovação da necessidade de adaptação do sistema do FARPEN para o ressarcimento dos atos praticados pelas unidades interligadas no percentual de 50% para cada cartório (Provimento nº 13 do CNJ). Após, foi estabelecido o dia 12/05/2022 para a realização da centésima nonagésima segunda (192ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais. Nada mais havendo a tratar, mandou o Desembargador-Corregedor lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Bel. Fernando Antério Fernandes, secretariei os trabalhos, a digitei e assino

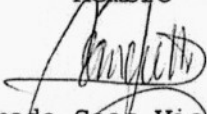
Fl. At. 16

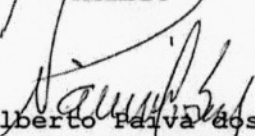

Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente

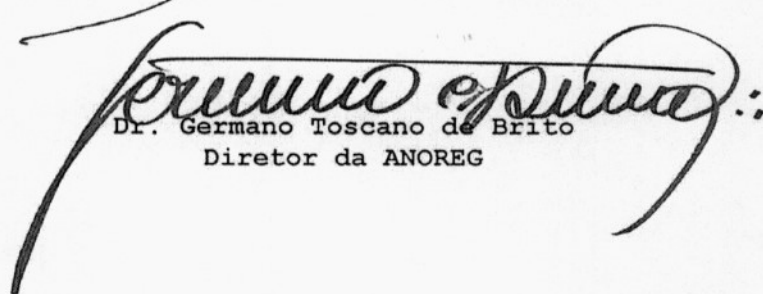

Dr. Ely Jorge Trindade
Membro


Dra. Gianne de Carvalho Teotônio Marinho
Membro


Dr. Carlos Ulysses Neto
Membro


Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo
Membro


Cel. Adalberto Paiva dos Santos
Gerente Administrativo da ANOREG


Dr. Germano Toscano de Brito
Diretor da ANOREG